

# AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SESC/AC

### 1. OBJETO

- 1.1. Registro de preço para o fornecimento de **materiais de manutenção predial, peças de ar-condicionado e tintas** para o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

### 2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Início do recebimento das propostas: **14/10/2021 a partir das 10h.**
- 2.2. Término do recebimento das propostas: **25/10/2021 às 10h.**
- 2.3. Abertura das propostas: **25/10/2021 às 10h01min.**
- 2.4. Início da disputa de preço: **25/10/2021 às 10h30min.**
- 2.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo.

### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, designados através das Ordens de Serviço nº 128/2020 e 012/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **PORTAL REDE EMPRESAS**.
- 3.3. Para realização do credenciamento, envio de propostas e etapa de lances, a licitante deverá acessar o sítio: <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.
- 3.4. Os procedimentos para realização destas etapas, passo a passo, estão descritos no “Manual do Fornecedor”, que poderá ser acessado através do sítio: <https://www.sescacre.com.br> aba “Licitações”.
- 3.5. Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: [fernanda@sc.sebrae.com.br](mailto:fernanda@sc.sebrae.com.br).

### 4. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 4.1. Até às **23h59min** (horário Brasília/DF) de **21/10/2021**, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, através do e-mail [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br).

### 5. RETIRADA DO EDITAL

- 5.1. A retirada do Edital e de seus Anexos se dará através dos sites [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.

Rio Branco (AC), 14 de outubro de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - SESC/AC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a execução do objeto descrito no item 2.1 adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

#### 1 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 1.1. Os trabalhos serão realizados no **PORTAL REDE EMPRESAS**, com endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>, conforme cronograma abaixo:
  - 1.1.1. Início do recebimento das propostas: **14/10/2021 a partir das 10h.**
  - 1.1.2. Término do recebimento das propostas: **25/10/2021 às 10h.**
  - 1.1.3. Abertura das propostas: **25/10/2021 às 10h01min.**
  - 1.1.4. Início da disputa de preço: **25/10/2021 às 10h30min.**
  - 1.1.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo

#### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para o fornecimento de **materiais de manutenção predial, peças de ar-condicionado e tintas** para o Sesc do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

#### 3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br), até às **23h59min** de **21/10/2021** (segundo dia útil anterior à data designada para término do recebimento das propostas - subitem 1.1.2.).

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação os licitantes que:
  - 4.1.1. sejam constituídos sob a forma de pessoa jurídica;
  - 4.1.2. atenderem as condições deste instrumento convocatório e seus anexos;
  - 4.1.3. não estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
  - 4.1.4. não estiverem reunidos em consórcio; e
  - 4.1.5. não estejam suspensos de licitar ou contratar com o Sesc.
- 4.2. Propostas distintas de uma mesma empresa não serão aceitas.
- 4.3. Somente serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da licitação, não sendo admitido o fornecimento por terceiro não adjudicado.
- 4.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.

- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL REDE EMPRESAS

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar cadastro prévio e gratuito no **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx> e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao referido Portal.
  - 5.1.1. **Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: [fernanda@sc.sebrae.com.br](mailto:fernanda@sc.sebrae.com.br).**
- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

## 6 - ABERTURA DO CERTAME

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro e a Comissão de Licitação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, pelo sistema, em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo este tempo, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.7. No caso do item acima, antes da Comissão de Licitação anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 6.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.10. Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão objeto de avaliação pela Comissão de Licitação, que verificará se a proposta da(s) licitante(s) condiz(em) com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão de Licitação, decidirá, de forma fundamentada, concordando ou não com o preço da proponente.
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante autor da proposta ou lance de menor preço será declarado vencedor do certame pela Comissão de Licitação. O Pregoeiro consignará essa decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação do processo.
- 6.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal Rede Empresas endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx> até a data e hora previstas no preâmbulo deste Edital, contemplando:
- Descrição detalhada dos itens ofertados;
  - Indicação da marca e modelo;
  - Valor unitário e total; e
  - Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital.
- 7.1.1. Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas que não obedecerem às condições expostas no item 7.1. acima exposto.
- 7.1.2. **A proposta obrigatoriamente não deve conter QUAISQUER ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 7.1.3. Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital;
- 7.1.4. A licitante deverá disponibilizar através de sistema eletrônico o anexo da proposta comercial juntamente com as informações acima exigidas, quando solicitado.

## 8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AJUSTADA

- 8.1. A proposta comercial da empresa VENCEDORA deverá ser apresentada em 01 (uma) via, emitida por computador, em língua portuguesa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme Anexo III. A última folha deverá estar assinada pelo representante legal do licitante, devendo conter:
- Nome ou razão social da empresa licitante, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;
  - Conter, preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os quais deverão ser indicados em algarismo, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação do valor unitário;
  - Declaração na proposta expressando que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; e
  - Declaração de obrigatoriedade em realizar a entrega dos itens licitados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor-PAF, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras do SESC-DR/AC e que os itens serão entregues conforme solicitado, com responsabilidade de substituição.
- 8.2. O preço será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 8.3. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 8.4. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada.**
- 8.5. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante.
- 8.6. O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
- 8.7. A empresa que apresentar proposta estará a ela vinculada e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado, conforme condições constantes do instrumento convocatório.
- 8.8. **Sem prejuízo das demais estipulações contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.**
- 8.9. O arrematante do item deverá encaminhar a proposta **AJUSTADA** para o e-mail [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br) em **até 01 (um) dia** após o encerramento da sessão pública de realização do Pregão, sob pena de desclassificação do certame.
- 8.9.1. Não serão aceitas propostas contemplando marca e modelo diferente ao indicado na proposta anexada no Portal Rede Empresas.**
- 8.10. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no Anexo III - Modelo de Proposta Comercial, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertas as propostas.
- 8.11. **O SESC goza de imunidade de ICMS sobre as aquisições destinadas ao seu ativo permanente. Assim, o SESC não se responsabilizará por eventual cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre as aquisições efetivadas de outras unidades da Federação, cuja responsabilidade será sempre exclusiva do contratado.**

## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. No julgamento das propostas será considerado vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
- 9.2. A licitante vencedora deve apresentar descrição detalhada de acordo com o objeto deste certame, que venham a comprovar a especificação do mesmo.
- 9.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas:
- 9.3.1.** Com objeto diferente do solicitado e/ou àquelas que impuserem condições não previstas neste Edital.
- 9.3.2.** Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação; e
- 9.3.3.** Que não atenderem as condições exigidas neste Edital.
- 9.4. Encerrada a fase competitiva e sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor e a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

- 9.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, negociando o valor apresentado e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Da reunião lavrar-se à ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

## 10 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1. A Licitante, no prazo de até **1 (uma) hora**, após a solicitação, deverá apresentar à Comissão de Licitação, através do Sistema Portal Rede Empresa ou através do e-mail [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br) os documentos de habilitação.
- 10.2. No caso do licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- 10.3. Não serão aceitos "*protocolos de entrega*" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 10.4. Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 10.5. À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar, no ato do procedimento, na *internet* junto aos órgãos públicos.
- 10.6. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade ou quantidade estipulados implicará na automática inabilitação do licitante.
- 10.7. Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação adiante relacionados:

### 10.7.1. DOCUMENTOS RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.7.1.1. As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;
- 10.7.1.2. As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício;
- 10.7.1.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

### 10.7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 10.7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- 10.7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à sede da empresa, na forma da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014 ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- 10.7.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa à sede do licitante, pertinente ao ramo da atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- 10.7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

### 10.7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.7.3.1. A empresa licitante deverá expressar através de Declaração de que recebeu o Edital do presente Pregão e que tomou conhecimento de todas as condições, bem como, expressar a aceitação prévia de todas as condições estipuladas na referida Licitação, conforme modelo constante do Anexo II.

10.8. Sem prejuízo das demais regras genéricas contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições específicas eventualmente constantes do Anexo I, sob pena de inabilitação.

## 11 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até às 23h59min de 21/10/2021 qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br).

11.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de um dia útil, a partir do encerramento do prazo.

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da decisão do Pregoeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços ou inabilitar a licitante de menor preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, na mesma sessão virtual pública em que vier a ser proferida, sob pena de preclusão.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor o pedido, no momento da sessão virtual deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo a Comissão de Licitação declarar a vencedora do certame.

12.1.2. A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, no entanto, suspender a sessão pública.

12.1.3. Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

12.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante **vencedor**, que deverá ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: [licitacao@ac.sesc.com.br](mailto:licitacao@ac.sesc.com.br), manifestando suas razões.

12.3. O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

12.4. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

12.7. Os recursos contra decisões da Comissão terão efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.9. Os pedidos de impugnação e recurso deverão ser protocolados até às 23h59min (horário Brasília/DF) do último dia do prazo, conforme itens 11.1 e 12.2.

### 13 - PREÇO

- 13.1. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- 13.2. Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o SESC, tais como frete, tributos, etc.
- 13.3. Durante o período da vigência do registro de preço as alterações de valor, seja para mais ou para menos, somente poderão ser realizadas mediante aditivo, a exclusivo critério do SESC, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade de alteração, por fato superveniente.
- 13.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

### 14 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 14.1. As condições de fornecimento a serem observadas pela empresa a ser contratada encontram-se detalhadas nos Anexos I e IV deste Edital.

### 15 - PAGAMENTO

- 15.1. **O(s) pagamento(s) à(s) Licitante(s) a ser(em) Contratada(s), será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até o dia 25 de cada mês, com base na soma das notas fiscais emitidas e entregues no SESC-DR/AC até o dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil imediatamente anterior, se aquele não o for.**
- 15.1.1. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária à empresa, **sendo expressamente vedada a emissão de boletos bancários.**
- 15.1.2. O SESC efetuará as retenções que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.
- 15.2. Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.
- 15.3. A contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária.

### 16 - PENALIDADES

- 16.1. As sanções administrativas para os casos de descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento serão: perda do direito à contratação, suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos, advertência e multa, conforme segue:
- 16.1.1. A perda do direito à contratação será aplicada no caso da licitante vencedora se recusar, sem justificativa, a assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), dentro do prazo fixado, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida.
- 16.1.2. A suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos caberá quando:
- a) a licitante vencedora se recusar, sem justificativa, em assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), dentro do prazo fixado pelo Sesc-DR/AC, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida;
  - b) houver o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada que ensejar o cancelamento da compra;
  - c) houver desistência dos lances ofertados e/ou proposta de preços apresentada;

- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
  - e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 16.1.3.** Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que venham a causar dano ao Sesc ou a terceiros.
- 16.1.4.** A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) por atrasos na entrega do objeto: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor;
    - a.1) A exclusivo critério do Sesc, atrasos de entregas superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do Contrato por culpa do fornecedor, hipótese em que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado da contratação, em substituição à penalidade prevista na alínea "a" acima.
  - b) por desistir do fornecimento, em qualquer fase do certame licitatório e/ou contratação: até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
  - c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao Sesc-DR/AC: até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.
- 16.2.** O Sesc-DR/AC poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o Contrato nas condições ajustadas com o primeiro classificado, quando da recusa da licitante vencedora em firmar o instrumento ou da rescisão antecipada.
- 16.2.1.** As licitantes remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar ou retirar o Contrato, não incorrerão na penalidade prevista no subitem 16.1.2. (suspensão temporária).
- 16.3.** As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.
- 16.4.** Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo Sesc.

## **17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 17.1.** Além das condições gerais constantes deste Edital, as partes se obrigam a cumprir fielmente as obrigações detalhadas nos Anexos I e IV.

## **18 - ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

- 18.1.** O Registro de Preço oriundo do presente processo licitatório poderá ser objeto de adesão, desde que por outro departamento da entidade ou por serviço social autônomo.
- 18.2.** O Aderente interessado deverá informar ao SESC-DR/AC o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- 18.3.** O SESC-DR/AC indicará ao Aderente interessado os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 18.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Anexo I deste instrumento convocatório, observado o limite de 05 (cinco) aderentes.
- 18.5.** As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem única e exclusivamente ao Aderente.
- 18.6.** O Pedido de Adesão e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor somente poderão ser formalizado durante o prazo de vigência do Registro de Preços.
- 18.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o SESC-DR/AC e com os aderentes anteriores.

- 18.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.
- 18.9. Nos casos de adesão, o SESC-DR/AC não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a sessão. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SESC-DR/AC, e-mail, site institucional [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e outros meios de comunicação do SESC.
- 19.2. No caso de eventual divergência entre o presente Edital de Pregão e seus Anexos prevalecerão às disposições do primeiro.
- 19.3. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for suspenso de licitar e contratar com o SESC.
- 19.4. O SESC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito a indenização, bem como anular, total ou parcialmente, atos, etapas e/ou decisões do processo não suscetíveis de aproveitamento.
- 19.5. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, suspender a licitação e/ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O SESC-DR/AC poderá deixar de contratar com o licitante classificado se tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade jurídica, qualificação técnica ou econômica, ou constatar alguma grave irregularidade na documentação apresentada pela mesma, nesta licitação. Nessa hipótese, o licitante desclassificado será substituído pelo proponente imediatamente ordenado na sequência de classificação.
- 19.7. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às licitantes que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- 19.8. O SESC exigirá o cumprimento de todos os itens desta convocação, segundo suas especificações.
- 19.9. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério do SESC, poderão ser dispensados com base no artigo 9º, inciso III, da Resolução nº 1252/2012 de 06 de junho de 2012, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.
- 19.10. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.
- 19.11. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do SESC.
- 19.12. A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução SESC nº 1252/2012.
- 19.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 19.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

- 19.16.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 19.17.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SESC, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.18.** Visando manter o caráter competitivo desta licitação e desde que não cause prejuízo ao Sesc - Departamento Regional no Estado do Acre, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.
- 19.19.** Caso ocorra inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá, a seu exclusivo critério, designar prazo para apresentação de novos documentos de habilitação ou de novas propostas, que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, em ambos os casos.
- 19.20.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes é o da Comarca de Rio Branco (AC), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **20 - ANEXOS**

**20.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

**20.1.1. Anexo I:** Especificações e quantitativos;

**20.1.2. Anexo II:** Modelo de declaração de recebimento dos documentos e conhecimento das condições;

**20.1.3. Anexo III:** Modelo de carta apresentação de proposta comercial;

**20.1.4. Anexo IV:** Minuta de contrato.

Rio Branco (AC), 14 de outubro de 2021.

*A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO**
**ANEXO I**
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Contactora de 32A 220V. NA - NF	und	20
02	Capacitor de 15uf para ar-condicionado	und	10
03	Sensor de temperatura 08k para ar-condicionado	und	20
04	Sensor de temperatura 10k para ar-condicionado	und	20
05	Sensor de temperatura 18k para ar-condicionado	und	20
06	Sensor de gelo 8k	und	20
07	Sensor de gelo 10k	und	20
08	Sensor de gelo 18k	und	20
09	Motor ventilador condensadora 60mil btus carriere	und	10
10	Motor ventilador evaporadora 60 mil btus carrier k7	und	10
11	Motor ventilador condensadora 60 mil btus elgin	und	10
12	Motor ventilador evaporadora 60 mil btus elgin k7	und	10
13	Motor ventilador condensadora 48 mil btus york	und	04
14	Motor ventilador evaporadora 48 mil btus york	und	04
15	Motor ventilador condensadora split 30 mil btus carrier	und	05
16	Motor ventilador evaporadora split 30 mil btus carrier	und	05
17	Motor ventilador condensadora split 30 mil btus electrolux	und	05
18	Motor ventilador evaporadora split 30 mil btus electrolux	und	05
19	Motor ventilador condensadora split 30 mil btus york	und	05
20	Motor ventilador evaporadora split 30 mil btus york	und	05
21	Motor ventilador condensadora split 18 mil btus electrolux	und	05
22	Motor ventilador evaporadora split 18 mil btus electrolux	und	05
23	Válvula de serviço baixa pressão split 60 mil btus	und	05
24	Válvula de serviço alta pressão split 60 mil btus	und	05
25	Válvula de serviço baixa pressão split 30 mil btus	und	05
26	Válvula de serviço alta pressão split 30 mil btus	und	05
27	Válvula de serviço alta pressão split 24 mil btus	und	05
28	Válvula de serviço baixa pressão split 24 mil btus	und	05
29	Válvula de serviço alta pressão split 18 mil btus	und	05
30	Válvula de serviço baixa pressão split 18 mil btus	und	05
31	Bomba de água para ar tipo cassete de 60 mil btus elgin	und	06
32	Compressor de 60 mil btus trifásico gás r22	und	05
33	Compressor de 60 mil btus trifásico gás r410	und	05
34	Compressor de 48 mil btus trifásico gás r22	und	03
35	Compressor de 30 mil btus trifásico gás r410	und	05
36	Compressor de 30 mil btus trifásico gás r22	und	05
37	Compressor de 24 mil btus trifásico gás r22	und	05
38	Compressor de 18 mil btus trifásico gás r22	und	04
39	Fita anticorrosiva 50mm x 30m	und	20
40	Fita anticorrosiva 100mm x 30m	und	15
41	Fluido refrigerante r-134a (botija c/13,60kg)	und	10
42	Fluido refrigerante r22 (botija de 13,6 kg)	und	28
43	Capacitor 35 uf, 450v, ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	50
44	Capacitor 45 uf, 450v, ventilador, tolerância de capacidade 5%	und	15
45	Jogo de cadeado com 5 unidades 45mm	und	08

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
46	Tinta premium fosca - cor sw6169 (sedate gray)	lt	15
47	Tinta premium semi brilho - cor sw6169 (sedate gray)	lt	15
48	Tinta premium fosca - cor sw6509 (georgian bay) azul escuro	lt	10
49	Tinta premium semi brilho - cor sw6509 (georgian bay) azul escuro	lt	20
50	Tinta premium fosca - cor sw6515 (leisure bwe) tom azul	lt	10
51	Tinta premium semi brilho - cor sw6515 (leisure bwe) tom azul	lt	20
52	Tinta premium fosca - cor sw6437 (haven) tom verde	lt	15
53	Tinta premium semi brilho - cor sw6437 (haven) tom verde	lt	30
54	Tinta premium fosca - cor sw6716 (dancing gare) tom verde	lt	15
55	Tinta premium semi brilho - cor sw6716 (dancing gare) tom verde	lt	20
56	Tinta premium fosca - cor sw6952 (bwe cuck) tom azul	lt	15
57	Tinta premium semi brilho - cor sw6952 (bwe cuck) tom azul	lt	30
58	Tinta premium fosca - cor sw6448 (greening) tom verde, erva doce	lt	20
59	Tinta premium semi brilho - cor sw6448 (greening) tom verde, erva doce	lt	30
60	Tinta premium fosca - cor sw6529 (scanda) tom azul	lt	15
61	Tinta premium semi brilho - cor sw6529 (scanda) tom azul	lt	20
62	Tinta esmalte sintético fosco - marrom conhaque	gl	20
63	Tinta esmalte sintético semi brilho - marrom conhaque	gl	20
64	Tinta esmalte sintético fosco - preto	gl	10
65	Tinta esmalte sintético semi brilho - preto	gl	10
66	Tinta premium fosco - branco gelo	lt	20
67	Tinta premium semi brilho - branco gelo	lt	20
68	Tinta premium fosco - branco neve	lt	20
69	Tinta premium fosco - concreto para piso cimentado	lt	20
70	Tinta premium fosco - vermelho para piso cimentado	lt	20
71	Refil filtro, elemento filtrante ef-230	und	20
72	Refil filtro, elemento filtrante ef-200	und	10
73	Placa universal para ar condicionado de 12 mil a 60 mil btus com controle remoto	und	10
74	Morsa torno de bancada p/ trabalhos precisão 60mm abertura máxima - 45mm tamanho mordente - 60mm, dimensões 9cmx5cmx10cm (altura x largura x comprimento)	und	03
75	Compensado de 6mm, tamanho 1,60cm x 2,20cm	fl	20
76	Compensado de 10mm, tamanho 1,60cm x 2,20cm	fl	15
77	Compensado de 18mm, tamanho 1,60cm x 2,20cm	fl	10
78	Mdf 2,75cmx1,85 cm na cor branca	fl	15
79	Tinta esmalte brilhante para superfície metálica na cor azul sw-6514 (respite) tom azul	gl	10
80	Trilho para luminária sport de 1,50m cor preto	und	50
81	Spot para trilho bocal e-27	und	40
82	Contactora trifásica 7,5cv, 220v bobina 24v	und	05
83	Compressor rotativo p/ split, capacidade de 7.000 mil btus 220v	und	03
84	Compressor rotativo p/ split, capacidade de 9.000 mil btus 220v	und	03
85	Compressor rotativo p/ split, capacidade de 12.000 mil btus 220v	und	03
86	Turbina p/ evaporadora de 7.000 btus	und	03
87	Turbina p/ evaporadora de 9.000 btus	und	03
88	Turbina p/ evaporadora de 12.000 btus	und	03
89	Turbina p/ evaporadora de 18.000 btus	und	03
90	Turbina p/ evaporadora de 22.000 btus	und	03
91	Turbina p/ evaporadora de 24.000 btus	und	03
92	Turbina p/ evaporadora de 30.000 btus	und	03
93	Turbina p/ evaporadora de 36.000 btus	und	03

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
94	Placa do display universal para ar-condicionado 12 a 60 mil btus	und	10
95	Disjuntor dim de 32a x 3 polos	und	08
96	Adesivo epóxi estrutural de base a/b frasco de 1kg	und	10
97	Chave boia de nível com 15a x 250v e cabo de força 1,50m	und	03
98	Válvula inox de 4.1/2 x 1.1/2" com aba para pia americana	und	08
99	Corrente para motor serra ms170	und	10
100	Mecanismo de saída para caixa acoplada com economia de até 50% de água e com acionamento de 25% mais leve	und	10
101	Régua de tomada fame sem cabo 3 entradas 20a	und	05
102	Selador acrílico lata de 18 lt	lt	10
103	Tinta esmalte sintético premium na cor amarelo ouro - sw-6907 (farsytha) tom amarelo	gl	10
104	Tinta esmalte sintético premium na cor azul del rey - sw-6965	gl	10
105	Tinta esmalte sintético premium na cor branco	gl	10
106	Tinta esmalte sintético premium na cor alumínio	gl	05
107	Tinta premium esmalte sintético fosco na cinza - sw-7074 (software) tom cinza	gl	10
108	Tinta premium fosco - sw-6658 (wesome white) tom salmão	lt	10
109	Kit salva registro de pressão 10 em 1	und	10
110	Fita dupla face fixa forte vhb fixação extrema 19mm x 20m	rl	08
111	Cabo philips (para microfone)	m	100
112	Pugle p10	und	20
113	Pugle p2	und	20
114	Pugle dmx (macho)	und	10
115	Pugle dmx (femea)	und	10
116	Sensor de presença inteligente + fotocélula, manter ligado, timer, rele fotocélula de iluminação de parede bivolt	und	15
117	Sensor de presença inteligente + fotocélula, manter ligado, timer, rele fotocélula de iluminação de teto bivolt	und	15
118	Torneira de bancada para de 1/2" com 1/4 de volta inox	und	20
119	Manta líquida lata de 18l	lt	15
120	Tinta esmalte sintético na cor vermelho	gl	10
121	Tinta premium esmalte sintético na cor sw-7018 (dogtsil) tom cinza	gl	15
122	Adesivo estrutural de bases a/b epóxi kit de 500g. Média fluidez	und	20
123	Acabamento para válvula de descarga de 1.1/2" especial (bege ou branco)	und	10
124	Argamassa ac-ii de 20 kg	pct	30
125	Bomba submersa tipo mergulhão de 300w x 127v	und	03
126	Capo pp flexível em cobre bitola 4 x 2,5mm, com isolamento de 1 kv	m	300
127	Capo pp flexível em cobre bitola 3 x 6 mm, com isolamento de 1 kv	m	300
128	Brita 5/8	m <sup>3</sup>	05
129	Brita zero	m <sup>3</sup>	05
130	Cal saco de 8 kg	und	30
131	Dispensador de papel toalha em plástico abs com trava	und	15
132	Eletrodo para solda elétrica 3,25mm, comp. Do bastão: 350mm, caixa de corrente: 85-160a, uso geral	und	50
133	Fechadura com maçaneta inox, uso interno	und	10
134	Fechadura para banheiro com maçaneta	und	15
135	Impermeabilizante manta líquida balde de 15kg aplicação a frio impermeabilização elástica e flexível	bd	05
136	Lâmpada led tubular, t5, 9w, bivolt, branco quente, temperatura de cor:>3000k, comp: 120 cm, abertura de facho;180°	und	100
137	Lâmpada led tubular, t9, 9w, bivolt, branco quente, temperatura de cor:>4000k, comp: 60 cm, abertura de facho;180°	und	100

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
138	Mangueira pp emborrachada de 3/4"	m	80
139	Mangueira pp de 1" emborrachada de 3/4"	m	80
140	Massa pva	lt	10
141	Massa pronta para rejunte de drywall balde com 28kg	und	10
142	Morsa átomo de bancada p/ trabalho de precisão 60mm abertura máxima 45mm tamanho mordente - 60mm, dimensões: 9cmx5cmx10cm (alturaxlarguraxcomprimento)	und	03
143	Perfil zincado tipo montante med. 3m comp. X 7 cm de largura para drywall	und	20
144	Elemento filtrante soft 2 em 1	und	20
145	Rj 45 cat. 6,8 vias, material plástico, vias banhadas a ouro	und	600
146	Rj11 de plástico transparente, 4 vias banhado a ouro	und	600
147	Filtro de linha com 6 tomadas com 03 metros	und	10
148	Filtro de linha com 4 tomadas com 03 metros	und	10
149	Serra copo diamantado multiuso 25 mm	und	05
150	Serra copo diamantado multiuso 35mm	und	05
151	Serra copo diamantado multiuso 60mm	und	05
152	Serra copo para madeira 1.1/2"	und	05
153	Serra copo para madeira 1.1/4"	und	05
154	Serra copo para madeira 2"	und	05
155	Serra copo para madeira 2.1/2"	und	05
156	Serra copo diamantado nr 45	und	05
157	Serra copo diamantado nr 53	und	05
158	Tomada sistema "x" 2p+t, 10 a, com caixa dupla	und	30
159	Tomada sistema "x" 2p+t, 20 a, com caixa dupla	und	30
160	Tomada 1 keystone rj-45 fêmea com placa - cat - 6	und	30
161	Tomada 2 keystone rj-45 fêmea com placa - cat 6	und	30
162	Tubo de esgoto de 100 mm x 6 m	und	20
163	Tubo de esgoto de 40 mm x 6 m	und	20
164	Tubo de esgoto de 50 mm x 6 m	und	20
165	Tubo soldável de 20 mm x 6 m	und	20
166	Tubo soldável de 25 mm x 6 m	und	20
167	Tubo soldável de 32 mm x 6 m	und	20
168	Tubo soldável de 40 mm x 6 m	und	20
169	Tubo soldável de 50 mm x 6 m	und	20
170	Tubo de cobre flexível 1/4" (6,35mm)	und	20
171	Tubo de cobre flexível 5/16" (7,93 mm)	und	20
172	Tubo branco de 150 mm para esgoto x 6m	und	20
173	Tubo tipo coletor de 150 mm x 6 m	und	20
174	Tubo tipo coletor de 200 mm x 6m	und	20
175	Tubo tipo coletor de 100mm x 6 m	und	20
176	Tijolo de 8 furos	und	2.000
177	Tábua de 4 metros branca para caixaria	und	48
178	Tinta premium - cor sw 6394 (sequin) tom salmão	lt	15
179	Tinta premium fosca - cor sw 6435 (erva doce)	lt	20
180	Tinta premium semi brilho - cor sw 6435 (erva doce)	lt	20
181	Tinta premium semi brilho - cor sw 6886 (invigorate) tom laranja	lt	15
182	Tinta premium semi brilho - cor sw 6714 (citrine) tom verde	lt	15
183	Mini contactor de 16a - na/nf de 220w	und	15
184	Torneira curta metal inox de 1/4" volta x 1/2" com 15 cm paa parede	und	25
185	Válvula para mictório com ligação flexível cromada de 1/2"	und	10
186	Lixadeira e esmerilhadeira angular 7" com 2200w x 127v 160 mm 220mm com 5000 rpm	und	02

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
187	Motor da evaporadora para ar-condicionado de 12000 btus	und	05
188	Motor da evaporadora para ar-condicionado de 18000 btus	und	05
189	Motor da evaporadora para ar-condicionado de 24000 btus	und	05
190	Motor da evaporadora para ar-condicionado de 30000 btus	und	05
191	Motor da evaporadora para ar-condicionado de 36000 btus	und	05
192	Motor da evaporadora para ar-condicionado de 48000 btus	und	05
193	Motor da evaporadora para ar-condicionado de 60000 btus	und	08
194	Motor do condensador para ar-condicionado de 12000btus	und	05
195	Motor do condensador para ar-condicionado de 18000btus	und	05
196	Motor do condensador para ar-condicionado de 24000btus	und	05
197	Motor do condensador para ar-condicionado de 30000btus	und	05
198	Motor do condensador para ar-condicionado de 36000btus	und	05
199	Motor do condensador para ar-condicionado de 48000btus	und	05
200	Motor do condensador para ar-condicionado de 60000btus	und	08

**DEMAIS CONDIÇÕES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO À(S) LICITANTE(S) E À(S) VENCEDORA(S):**

- PRAZO DE ENTREGA:** até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido ao Fornecedor -PAF.
- LOCAL DE ENTREGA:** Todos os itens serão entregues no Sesc Bosque, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 2.603, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC).
- A proposta deverá conter as marcas dos itens cotados, sob pena de desclassificação.**
- GARANTIA:** para todos os itens deverá ser de acordo com as especificações do fabricante ou a mínima legal quando não especificado.
- O SESC-DR/AC se reserva no direito de solicitar amostra dos itens licitados antes do fornecimento dos produtos, e caso não esteja de acordo com o padrão de qualidade exigido no Edital, o Sesc ficará desobrigado de adquirir os itens do licitante, podendo negociar com o próximo colocado.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS  
E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES  
(modelo)**

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_(SSP/\_\_\_\_), recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as condições necessárias à participação na Licitação nº 038/2021-PE.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

## ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO  
(modelo)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO.

**Obs: No Portal Rede Empresas, o envio da proposta comercial deverá ser efetivada sem quaisquer elementos de identificação da empresa, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. A identificação da empresa deverá ocorrer APENAS na proposta ajustada, caso vencedora.**

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 038/2021).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras do SESC-DR/AC e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta, prazo e local de entrega, prazo de pagamento, garantia e demais condições: conforme o Edital.

Atenciosamente,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

## ANEXO IV

## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), adiante denominado abreviadamente **SESC** ou **CONTRATANTE**, por seus representantes legais ao final assinados; e, de outro lado, **... LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade de ... (UF), adiante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada por seu (cargo do representante) ..., brasileiro/a, (estado civil), (profissão), RG nº ... (SSP/\_\_\_), CPF nº ..., residente e domiciliado/a na cidade de ... (UF), resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente instrumento tem por finalidade regulamentar o registro de preço para o fornecimento dos itens adiante discriminados, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações constantes do processo de licitação nº 038/2021 (Pregão Eletrônico), que para todos os fins de direito constitui parte integrante do presente contrato:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO
...					R\$

**SEGUNDA - DO FORNECIMENTO** – Os itens descritos na Cláusula anterior serão entregues pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor.

**Parágrafo Primeiro** – Os itens serão entregues de forma parcelada, sem incidência de qualquer custo adicional, no local indicado no PAF - Pedido ao Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – Os itens que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2021. Caso algum item não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pelo Sesc não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nessa hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o item poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** – Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados por outra especificação ou outra marca ou qualquer outra especificação senão aquelas estabelecidas na proposta vencedora.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATADA deverá indicar um representante para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos itens, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de eventual questionamento efetuado pelo Sesc.

**Parágrafo Quinto** – Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CONTRATANTE não é obrigado a adquirir os itens e nem as quantidades registradas, podendo realizar contratações com terceiros, se lhe for mais vantajoso.

**TERCEIRA - DO PREÇO** – Os preços dos itens fornecidos pela CONTRATADA obedecerão fielmente àqueles constantes da tabela reproduzida na cláusula PRIMEIRA, sem incidência de qualquer custo adicional.

**Parágrafo Único** – Durante a vigência do presente registro de preço, as alterações de valor, seja para mais ou para menos, somente poderão ser realizadas mediante aditivo, a exclusivo critério do Sesc, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade de alteração, por fato superveniente.

**QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO** – Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com base na soma das notas fiscais emitidas e entregues no SESC-DR/AC até o dia 15 (quinze) de cada mês.

**Parágrafo Primeiro** – O Sesc efetuará, sobre o pagamento realizado, eventuais retenções determinadas pela legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo** – São expressamente vedadas a emissão de boletos bancários e a negociação de títulos decorrentes do presente Contrato.

**QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Sem prejuízo das demais estipulações contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os itens com a devida tempestividade e nas quantidades solicitadas;
- b) fornecer os itens exclusivamente mediante exibição de guia própria (PAF), da qual constará a descrição, local de entrega e a quantidade a ser fornecida;
- c) manter rígido controle de qualidade dos itens fornecidos, que assegurem sua plena condição de uso/consumo;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários aos quantitativos originalmente previstos;
- e) prestar garantia de ... (...) dias/meses em relação aos itens fornecidos, a qual será contada da respectiva entrega;
- f) manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) exonerar o Sesc de qualquer vínculo empregatício em decorrência da execução do presente Contrato; e
- h) responder, por si e por seus sucessores, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que a qualquer título, venham causar ao patrimônio, à imagem Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do presente Contrato.

**SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESC** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) pagar a CONTRATADA no prazo estipulado na cláusula QUARTA acima;
- b) comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução deste contrato;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações definidas; e
- d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**SÉTIMA - DO PRAZO** – O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**OITAVA - DA RESCISÃO** – O presente contrato será considerado extinto ou rescindido por infração de qualquer cláusula aqui convencionada, permitindo à parte prejudicada considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e exigir a multa pactuada na cláusula abaixo.

**Parágrafo Único** – O Sesc se reserva no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou direito a qualquer forma de indenização.

**NONA - DAS PENALIDADES** – As sanções administrativas aplicáveis à CONTRATADA para os casos de descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento serão: suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos, advertência e multa, conforme segue:

**Parágrafo Primeiro** – A suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos caberá quando:

- a) houver o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, que ensejar o cancelamento da compra;
- b) falhar ou fraudar na execução deste instrumento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Aplicar-se-á a advertência nos casos de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que venham a causar dano ao SESC ou a terceiros.

**Parágrafo Terceiro** – A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) por atrasos na entrega do objeto: de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do referido valor;
  - a.1) a exclusivo critério do SESC, atrasos de entregas superiores a 15 (quinze) dias, contados do prazo final estabelecido, poderão resultar na rescisão antecipada do Contrato por culpa do fornecedor, hipótese em

que será aplicada multa de até 10% do valor total estimado da contratação, em substituição à penalidade prevista na alínea "a" acima.

- b) por desistir do fornecimento, em qualquer fase do certame licitatório e/ou contratação: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato; e
- c) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao Sesc-DR/AC: até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado deste Contrato.

**Parágrafo Quarto** – As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

**Parágrafo Quinto** – Ficam assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação emitida pelo SESC.

**DÉCIMA - DA RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS** – Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

**DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ADESÕES** – O Edital de registro de preços que ensejou o presente Contrato poderá ser objeto de adesão, desde que por outro Departamento Regional do Sesc ou por serviço social autônomo.

**Parágrafo Primeiro** – O Aderente interessado deverá informar ao CONTRATANTE o seu interesse em aderir ao registro de preços.

**Parágrafo Segundo** – O Sesc indicará ao Aderente interessado os quantitativos dos serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**Parágrafo Terceiro** – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Anexo I ao Edital do Pregão nº 038/2021, observado o limite de 05 (cinco) aderentes.

**Parágrafo Quarto** – As razões da conveniência de aderir ao registro de preços cabem única e exclusivamente ao Aderente.

**Parágrafo Quinto** – O Pedido de Adesão e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor somente poderão ser formalizado durante o prazo de vigência do registro de preços.

**Parágrafo Sexto** – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas neste Contrato e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o CONTRATANTE e com os aderentes anteriores.

**Parágrafo Sétimo** – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

**Parágrafo Oitavo** – Nos casos de adesão, o CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

**DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO LEGAL** – Declara a CONTRATADA, sob as penas de lei, que se encontra no pleno exercício de suas atividades comerciais, quite com todos os recolhimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

**DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** – As partes elegem o foro desta cidade de Rio Branco (AC) para dirimir quaisquer questões suscitadas por força do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco (AC), ... de ... de ...

Pelo SESC:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: